

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1222 PÁG. 01 – SEGUNDA -FEIRA – 13.05.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 066/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 066/2019

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI EPP**

CNPJ n.º:00.949.819.0001-08

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HARDWARE APPLIANCE XG 105 SUPORTE 8X5 LICENÇA ENTERORISE GUARD, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, BEM COMO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO XG 105 PARA ATÉ 01 LOCAL, SUPORTE NÍVEL I COM ATENDIMENTO 8X5 – 1 WORDAY COM DESPESAS DE VIAGEM INCLUSAS, A SER INSTALADO JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.39.00.00	32	1000

VALOR TOTAL: **R\$ 7.275,00** (Sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 008/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 10 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 11/12 com área de 990,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 11/12 com área de 660,00M² e Lote de Terras sob Nº 11/12-A com área de 330,00M², localizado na Quadra 11, Rua Geraldo Caetano da Silva, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 11/12 com área de 990,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 11/12 com área de 660,00M² e Lote de Terras sob Nº 11/12-A com área de 330,00M², localizado na Quadra 11, Rua Geraldo Caetano da Silva, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. ANTONIO ALVES DE SOUZA, pessoa física, cadastrada sob o CPF Nº 189.040.689-91, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1222 PÁG. 01 – SEGUNDA -FEIRA – 13.05.2019

DECRETO Nº 117/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 11/12/A com área de 330,00M² e do Lote de Terras sob Nº 11/A com área de 330,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 11/A/11/12/A com área de 660,00M², localizado na Quadra 11, Rua Geraldo Caetano da Silva, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 11/12/A com área de 330,00M² e do Lote de Terras sob Nº 11/A com área de 330,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 11/A/11/12/A com área de 660,00M², localizado na Quadra 11, Rua Geraldo Caetano da Silva, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. CELINA DA SILVA BENASSI, pessoa física, cadastrada sob o CPF Nº 017.448.139-06, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal